

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 13/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO,  
VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO N.º 01/2023, DE 06 DE  
JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução n.º 01/2023, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único – Diária concedida aos vereadores desta Casa para Cursos IGEPAM; Atualização e Inovação Legislativa em Porto Alegre/RS

LUCIANO DA SILVA PAIM  
CLEONICE MARTINS  
ELOCI MARIA BRITO FOSCARINI

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos trezes (13) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Secretário